



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 – 122/2024, da Comissão de Contratação, publicada no Diário Oficial da União.

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
<b>CNPJ</b>	01.614.537/0001-04

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

<b>OBJETO</b>	Adesão a ata de registro de preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em bloquete.
<b>RESPONSÁVEL</b>	Francisco de Assis Resplandes Gomes
<b>DATA PREVISTA</b>	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Março de 2025.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A adesão à ata de registro de preços para pavimentação das ruas de Itinga do Maranhão se apresenta como uma necessidade premente para o município, tendo em vista o comprometimento da infraestrutura urbana e a mobilidade dos cidadãos. Atualmente, diversas ruas são caracterizadas por condições inadequadas de trafegabilidade, o que resulta em dificuldades no deslocamento de veículos e pedestres, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a qualidade de vida da população.

A ausência de pavimentação adequada contribui também para problemas relacionados ao escoamento de águas pluviais, acentuando alagamentos em períodos chuvosos e gerando transtornos adicionais aos moradores. Além de impactar a segurança e a saúde da população, essas condições afetam diretamente as atividades econômicas locais, inviabilizando o acesso a comércios e serviços essenciais. Ademais, a pavimentação das ruas é um fator central para o desenvolvimento social e econômico do município. Ruas pavimentadas facilitam a circulação e atraem investimentos, melhorando a oferta de serviços públicos e privados. Essa melhoria na infraestrutura viária é crucial não apenas para a promoção da mobilidade, mas também para a valorização urbana e a promoção da inclusão social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



Portanto, a adesão à ata de registro de preços desponta como uma estratégia eficaz para atender essa demanda, garantindo a execução dos serviços de pavimentação de forma ágil e econômica. O investimento em infraestrutura viária se alinha aos interesses públicos ao promover melhorias significativas nas condições de vida da população e fomentar o desenvolvimento local. É fundamental que a ação reflita um compromisso com a eficiência e a transparência, de modo a assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

#### ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em bloquete sob demanda no Município de Itinga do Maranhão	SERVIÇOS	1

Desse modo, solicito de V. S<sup>a</sup> a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

#### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<b>NOME</b>	Kalmax de Oliveira Reis
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFR  
Decreto nº 035/2025 - GAB